



O prazo de vigência estabelecido no item 4.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

Manaus/AM, 29 de maio de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 087/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000065674-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a senhora Francinete Pereira da Silva e o senhor Marcos Antônio Oliveira da Silva.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 002/2023 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 05/06/2026 até 04/06/2027; o reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, cuja variação está compreendida no período de Abril/2025 a Março/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,1428% calculado sobre o valor atualizado do Contrato. O Contrato de Locação nº 002/2023 - FUNJEAM tem por objeto à locação do imóvel situado à Rua Miracauera, s/nº, Município de Careiro da Várzea, com área total construída de 150 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), sendo o terreno de 11,70 (onze metros e setenta centímetros) de frente por 27 (vinte e sete) metros de fundos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 4.566,36 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 54.796,32 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002300, de 01/06/2026, no valor de R\$ 31.355,67 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 002/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2026. Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 4.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso a obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea seja concluída, antes do referido período, mediante aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, pela LOCATÁRIO aos LOCADORES, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

Manaus/AM, 1º de junho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 223/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o item I da Resolução n.º 27/1996, do egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n.º 1.503/1981, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 474/2024-CGJ/AM, que disciplina a celebração de casamentos nos casos de impedimento ou suspeição do Juiz de Paz, ou nas hipóteses de pedido justificado;

CONSIDERANDO a Decisão de ID. n.º 7811350 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarada nos autos de n.º 0001724-71.2026.2.00.0804;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exm.º Sr. Dr. **MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**, Juiz de Direito titular da 8.ª Vara do Juizado Especial Cível da comarca de Manaus/AM, a realizar o casamento de **José Antonio Riguete Capobiango** e **Samia Yousseph Mouas**, no dia 06 de junho de 2026, às 18:45 h, no Roseiral Restaurante, situado à Rua José Clemente, n.º 600, bairro Centro, na Cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.